

**DECRETO Nº 2521  
de 10 de MARCO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 454.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 330.000.00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 27.000.00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.084 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.184 - PROGRAMA DE MORADIA POPULAR E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 21.000.00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.184 - PROGRAMA DE MORADIA POPULAR E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 55.000.00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 454.000.00**

---

**DECRETO Nº 2521  
de 10 de MARÇO de 2014.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.010 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.367.0188 - 3390.43.00 - SUBVENCÕES SOCIAIS

2.082 - REPASSE PARA A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.365.0010 - 3390.43.00 - SUBVENCÕES SOCIAIS

2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FLORESCER - ENRIQUECIMENTO ESCOLAR EM AGROECOLOGIA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.149 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVES DE CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.149 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVES DE CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES

1.123 - PROJETO PRÓ INFÂNCIA

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

---

**DECRETO Nº 2521  
de 10 de MARÇO de 2014.**

2.197 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAMU/SETS/CIS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE

10.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.045 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAÚDE

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Reduz: 454.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 10 de MARÇO de 2014.

  
SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353